



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984679469

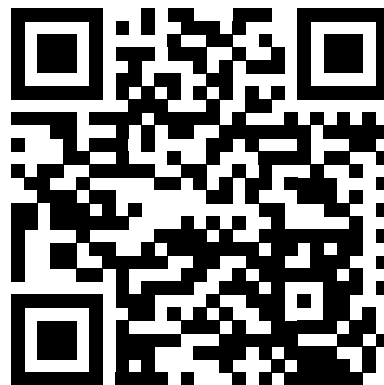
E-mail: [recursoshumanos.bomlugar@gmail.com](mailto:recursoshumanos.bomlugar@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:  
Marlene Silva Miranda  
CPF: \*\*\*.171.463-\*\*  
em 01/09/2022 17:12:29  
IP com n°: 192.168.1.58  
[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1651](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1651)



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA: 001/2022 - DECISÃO ADMINISTRATIVA



## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECISÃO ADMINISTRATIVA: 001/2022

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA**, Estado do Maranhão, uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o teor da Decisão PL-TCE n 314/2012, proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Marcelo Tavares Silva, do Egrégio Tribunal de Contas do Maranhão;

**Considerando** a necessidade de verificar a legalidade da Adesão n 003/2022 e dos contratos administrativos dela decorrentes;

**Considerando** os princípios que norteiam os atos administrativos em geral, notadamente da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.

**DETERMINA:**

Art. 1º. Ficam suspensos, até ulterior deliberação, a execução, bem como todos os pagamentos de despesas assinados ou autorizados relativos ao Contrato n 200404003/2022 ou de qualquer outra avença oriunda do Termo de Adesão n 003/2022;

Art. 2º. Ficará a cargo da Controladoria Geral e da Assessoria Jurídica do município, verificar a regularidade do Termo de Adesão n 003/2022, bem como de todos os contratos de fornecimento de produtos decorrentes dela decorrentes.

Art. 3º. Serão cancelados eventuais créditos decorrentes de processos licitatórios/contratos irregulares, ou cuja despesa não atenda aos princípios informadores da administração pública (art. 37, caput da CF).

Art. 4º. Fica determinada a adoção de todas as medidas legais cabíveis para evitar prejuízo à continuidade do fornecimento de medicamentos às Unidades Básicas de Saúde.

Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município e enviada cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Maranhão.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, MA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MARLENE SILVA MIRANDA  
Prefeita Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marlene Silva Miranda**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Ana Jaine Almeida de Moura**  
Gabinete do Prefeito

**Auterli Araújo Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Valcione de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Valdecy Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transportes e Trânsito

**José Erivane da Silva Lago**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

**Fabiane Beatriz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Manoel Francisco Matos**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**Milena Sobreira**  
Secretaria Municipal de Comunicação

**Esangela de Assis Aguiar**  
Secretaria Municipal da Mulher

**Maria Ademir da Costa**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ana Cristina Mota Bezerra**  
Secretária Municipal de Juventude

**Jerônimo Silva de Sousa**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Tássio Vinicius Lima de Melo**  
Secretaria Municipal de Administração

**Cristina Vieira de Sousa Miranda**  
Secretaria Municipal de Educação

**Marcio Figueiredo de Araujo**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Participativo e Gestão

